

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 757

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

PORTARIA Nº 6.610, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 e 179 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016; no art. 1º, § 2º, da Portaria PGF nº 915, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU em 17/09/2009; na Portaria Conjunta nº 19 de 04 de setembro de 2013, publicada no DOU em 05/09/2013; no art. 18 da IS nº 19, de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o constante no Processo n. 50617.001044/2018-14, resolve:

AUTORIZAR realização de acordo e pagamento de indenização referentes à desapropriação por utilidade pública de área de terras e/ou benfeitorias situadas no município de Cariacica/ES, de propriedade de SPE - Construtora Sá Cavalcante - ES XXI Ltda, necessárias às obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-447/ES; Trecho: Entr. BR-262 (km 7,8 = km 0) - Terminal de Capuaba (Ponte sobre Rio Aribiri); Subtrecho: Entr. BR-262 - Entr. Rod. Darly Santos; Segmento: Km 0-Km 4 + 328"/Entr. BR 262 - Campo Belo; Extensão: 4,33 km, no valor total de R\$ 2.695.010,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e dez reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação homologado por comissão de desapropriação e reassentamento, constante no presente processo. Está abrangida por esta autorização a alteração do valor total de indenização, realizada por preposto técnico do DNIT, que venha a ocorrer durante a audiência judicial de conciliação, nos termos da IS nº 19, de 20 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.